

**PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO
CONTRATUAL**

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.342.938/0001-88 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **José Arnaldo Ferreira de Melo**, CPF/MF nº 237.575.401-82, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão

excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

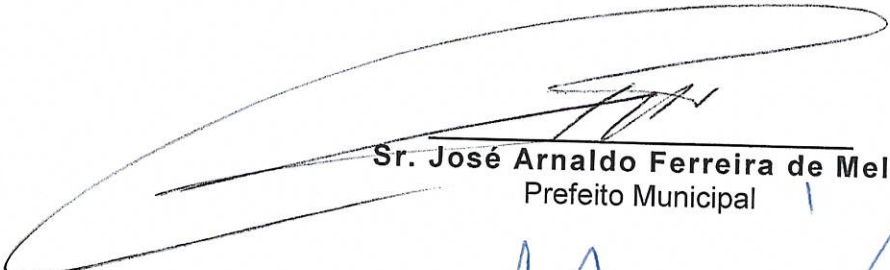
CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

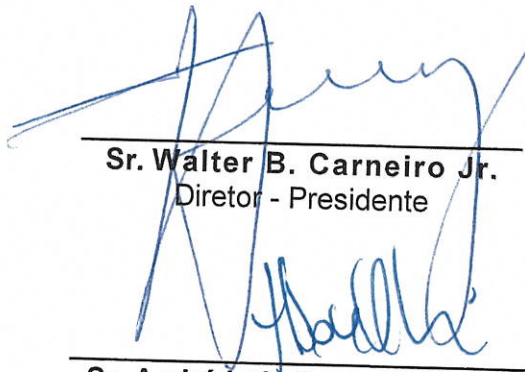
Campo Grande, 20 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO



Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal

CONTRATADA




Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

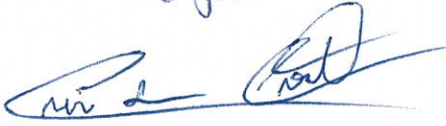


Nome: Aguelino J. Paixão
CPF: 031.856.461-00



Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

2.



Nome: Caio Lucas Costa
CPF: 118.356.097-81



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2009



ANEXOS

Inocência - MS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2009



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
Cobertura (%)	> 13	>70	>70	> 70	>70

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços
Cobertura % = (Economias Reais de Água Total + Economias Factíveis de água Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços
Cobertura % = (Economias Reais de Esgoto Total + Economias Factíveis de esgoto Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
l/ligação/dia	<209	<207	<204	<198	<189

(*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas
Perdas de Água = ((Volume Produzido de Água (12 meses) – Volume Consumido de Água (12 meses)) / Quantidade de Ligações Ativas de Água) / 365

- Tratamento de Esgotos
Tratamento (%) = (Volume Coletado Tratado/Volume Coletado Total) x 100

Indicadores de Qualidade

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) = $(L_e - L_s) / L_e$

Em que:

L_e - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na entrada da ETE
 L_s - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2009



FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)
Município de Inocência

	Anos																					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Recebimentos de Clientes	1.886	2.145	2.400	2.589	2.824	2.632	2.641	2.649	2.658	2.666	2.675	2.683	2.692	2.700	2.709	2.717	2.726	2.735	2.744	2.754	2.763	0
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	25	28	32	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36	36	36	37	37	37	37	37	0
Pagamentos de Cofins	114	130	146	160	161	162	163	163	164	164	165	165	166	167	167	168	169	169	170	171	171	0
(*) Pagamentos de impostos	139	158	178	195	196	197	198	199	199	200	201	202	202	203	204	205	205	206	207	208	208	0
(*) Recabimentos líquidos	1.748	1.988	2.222	2.405	2.427	2.435	2.443	2.450	2.458	2.466	2.474	2.482	2.489	2.497	2.505	2.513	2.521	2.529	2.537	2.546	2.555	0
Pagamentos a acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outros	855	950	1.003	1.039	1.043	1.044	1.046	1.046	1.047	1.048	1.050	1.051	1.052	1.053	1.054	1.055	1.056	1.057	1.058	1.059	1.061	0
Pagamentos dos salários e benefícios	344	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	0
Pagamentos dos encargos sociais	100	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	0
Pagamentos de 13o.e férias	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	0
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0
Pagamentos de Contingências	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0
(*) Pagamentos dos custos de exploração	1.348	1.484	1.537	1.573	1.577	1.578	1.579	1.580	1.581	1.582	1.583	1.584	1.585	1.586	1.587	1.588	1.590	1.591	1.592	1.593	1.594	0
(*) Superavil (deficit) bruto	399	504	685	832	850	857	864	871	877	884	891	897	904	911	918	924	931	938	946	953	961	0
Juros e despesas financeiras pagos - curto prazo	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	0
Juros e despesas financeiras pagos - longo prazo	0	109	366	516	502	487	471	454	437	418	398	377	355	331	306	279	251	221	189	156	120	0
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Despesas - receitas financeiras	3	112	370	519	505	490	475	458	440	421	401	380	358	334	309	283	254	225	193	159	124	0
(*) Fluxo caixa antes do pago de IR e dividendos	396	392	315	313	345	367	389	413	437	463	489	517	546	577	608	642	677	714	753	794	837	0
(*) Fluxo de caixa após pgto de IR e C.Social	25	19	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	20	31	39	47	56	66	82	96	0
(*) Fluxo de caixa após pgto de IR e CSLL	370	373	314	313	345	367	389	413	437	463	489	517	546	577	602	629	659	688	712	741	784	0
(*) Fluxo de caixa após pgto de IR e dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Investimentos Financeiros	370	373	314	313	345	367	389	413	437	463	489	517	546	577	602	629	659	688	712	741	784	0
Pagamentos de Intangível/Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Venda de permanente	28	2.496	3.648	3.444	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	39	39	39	0
(*) Pagamentos ao ativo permanente	28	2.496	3.648	3.444	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	39	39	39	0
(*) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Amortização de empréstimos de longo prazo	0	2.553	3.513	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	0	0	0	165	175	185	196	208	221	234	248	263	279	295	313	332	352	373	395	419	444	0
(*) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Regate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	342	431	179	-197	134	145	156	168	180	192	204	217	217	224	227	233	240	246	251	254	258	0
(*) Aplicações financeiras do saldo de caixa	0	0	0	197	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Amortizações por sobre de caixa	342	431	179	0	134	145	156	168	180	192	204	217	217	224	227	233	240	246	251	254	258	0
(*) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	0	342	773	952	755	889	1.034	1.191	1.359	1.539	1.731	1.935	2.153	2.370	2.594	2.821	3.054	3.294	3.540	3.791	4.045	0
Saldo Final	342	773	952	755	889	1.034	1.191	1.359	1.539	1.731	1.935	2.153	2.370	2.594	2.821	3.054	3.294	3.540	3.791	4.045	4.303	0



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2009



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS


Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Capãoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)
Município de Inocência

	Anos																				
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Receita Operacional Bruta	2.152	2.243	2.525	2.725	2.734	2.743	2.751	2.760	2.769	2.778	2.787	2.796	2.805	2.814	2.822	2.831	2.840	2.850	2.859	2.869	2.879
Água	1.955	1.962	1.969	1.976	1.983	1.990	1.997	2.004	2.011	2.018	2.025	2.032	2.039	2.046	2.053	2.060	2.067	2.074	2.082	2.090	2.098
Esgoto	96	165	425	608	609	611	612	614	615	617	618	620	621	622	624	625	627	628	630	631	633
Indiferas	111	116	130	141	141	142	142	143	143	143	144	144	145	145	146	146	147	147	148	148	149
(*) Pis-Pasep e Cofins	-199	-207	-234	-252	-253	-254	-255	-256	-256	-257	-258	-258	-259	-260	-261	-262	-263	-264	-264	-265	-266
(*) Receita Operacional Líquida	1.563	2.035	2.291	2.473	2.481	2.489	2.497	2.505	2.513	2.521	2.529	2.537	2.545	2.553	2.561	2.569	2.578	2.586	2.595	2.604	2.613
(*) Despesas de Exploração	1.419	1.436	1.488	1.519	1.520	1.521	1.522	1.523	1.524	1.525	1.526	1.527	1.528	1.529	1.530	1.531	1.532	1.533	1.534	1.535	1.537
Despesas de Pessoal	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531
Despesas com Materiais	107	111	123	131	131	131	131	132	132	132	132	132	132	132	133	133	133	133	133	133	134
Energia Elétrica	238	245	272	288	288	288	289	290	290	290	291	291	291	292	292	292	293	293	293	294	294
Serviços de Terceiros	196	200	211	218	219	219	220	220	221	221	222	222	223	223	224	224	225	225	226	226	227
Despesas Fiscais e Tributárias	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Despesas de Estrutura de Apoio	393	395	401	405	405	405	405	405	405	405	405	405	405	406	406	406	406	406	406	406	406
(*) Créditos Pis-Pasep e Cofins	-48	-48	-54	-56	-56	-56	-56	-57	-57	-57	-57	-57	-57	-57	-57	-57	-57	-57	-58	-58	-58
(*) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	534	599	803	953	960	967	975	982	989	996	1.003	1.010	1.017	1.024	1.031	1.038	1.045	1.053	1.061	1.068	1.076
(*) Depreciações Provisões e Amortizações	389	394	496	628	630	632	634	636	638	640	642	638	638	642	643	644	644	645	646	647	647
Depreciações e amortizações	303	304	395	519	521	522	524	526	527	529	530	526	527	529	530	531	531	532	533	534	535
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	86	90	101	109	109	110	110	110	111	111	111	112	112	113	113	113	114	114	114	115	115
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	145	205	308	325	330	335	341	346	351	356	361	372	377	382	387	392	397	402	407	412	417
(*) Despesas Financeiras	3	112	370	519	505	490	475	458	440	421	401	380	358	334	308	283	254	225	193	159	124
Juros e desp. financeiras do período - curto prazo	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Juros e desp. financeiras do período - longo prazo	0	109	366	516	502	487	471	454	437	418	398	377	355	331	306	279	251	221	189	156	120
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	142	93	-62	-184	-175	-155	-134	-112	-89	-65	-40	-9	74	103	134	166	200	236	274	314	356
(*) Resultado não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO LÍQUIDO antes DO IRENTA E C.SOCIAL	142	93	-62	-184	-175	-155	-134	-112	-89	-65	-40	-9	74	103	134	166	200	236	274	314	356
(*) Provisão para imposto de renda e C. Social	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	21	32	40	48	57	69	83	97
(*) LUCRO LÍQUIDO após IRENTA E C.SOCIAL	114	75	-62	-184	-175	-155	-134	-112	-89	-65	-40	-9	59	82	102	126	152	179	205	231	259
(*) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	114	75	-62	-184	-175	-155	-134	-112	-89	-65	-40	-9	59	82	102	126	152	179	205	231	259

(Handwritten signature and initials)



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2009



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2009



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Município: INOCÊNCIA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS	
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m ³).	
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.	
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.	

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Os candidatos matriculados nos cursos regidos por esse edital, deverão cumprir as exigências estabelecidas no mesmo, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.
- 10.2** Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.
- 10.3** Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.
- 10.4** O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.
- 10.5** O servidor do Detran que realizar os cursos não terá o direito de receber qualquer pagamento de adicional de plantão referente a horas extras realizadas devido aos horários de aula em horário fora do expediente frequentadas pelo mesmo, bem como diárias por deslocamento para o local da realização dos cursos, no caso de servidor que não reside na capital;
- 10.6** O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do curso.
- 10.7** Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.
- 10.8** O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.
- 10.9** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2019 - CELEBRADO ENTRE A HPR ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO HECTARES PARK & RESORT", localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 138.647 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 500 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019. PROCESSO Nº 670/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Marcos Antônio Paco.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.983, do dia 10.09.2019, página 62: PROCESSO Nº 605/2019/DCO/SANESUL - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 - LEIA-SE: CONTRATO Nº 107/2019.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0171/2019/FCMS

Nº Cadastral 12434

Processo:

51/700.395/2019

Partes:

A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e Fabio Kaida Barbosa

Objeto:

A FCMS no Processo nº. 51/700.395/2019 contrata com Fabio Kaida Barbosa ME, representante exclusivo do músico artista regional Gerson Douglas Martins de Oliveira, de nome artístico "Gerson Douglas", a realização de 01 (um) show musical, com 60 minutos de duração, no dia 08 de setembro de 2019, a partir de 11 horas, que será realizado no evento Sarau Cultural, na Rua Stead Carlos Chavier, s/n.º na cidade de Bonito/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas:

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELECTRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>